

02354/2016/ADC	ADRIANA REGINA ANDRADE DIMARZIO 99981661600
02381/2016/ADC	TAPECARIA NELSON LTDA
02448/2016/ADC	CONVIVENCIA ACADEMIA E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
02463/2016/ADC	LA GULA EMPANADAS LANCHONETE LTDA - ME
02525/2016/ADC	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
02572/2016/ADC	DROGAN DROGARIAS LTDA
02658/2016/ADC	PANE DI TONI CAFETERIA LTDA - ME
02818/2016/ADC	ISABELA GAMBARO SERVIÇO E COM DE CABELOS LTDA EPP
02897/2016/ADC	BARBEARIA DOM CAMARGO EIRELI - ME
02930/2016/ADC	PRENDA MINHA COM. DE PRESENTES E DECOR. LTDA - EPP

Campinas, 26 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

*Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
03011/2019 ADM	MARILEINE HIPOLITO RODRIGUES GUIMARAES	CLINICA DENTARIA CAMPOS SALLES
02984/2019 ADM	KARINE ALVES DOS SANTOS	GOMER MOTOS
03128/2019 ADM	ISMAEL LUIZ DOS SANTOS	LPJM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
03144/2019 ADM	ULISSES ALAITE MARTINAZZO	LUCK BRINQUEDOS
02050/2016 ADM	ALVIM RAIMUNDO DA SILVA	VALE DAS AGUAS COUNTRY CLUBE DE TUPI
02972/2019 ADM	NILSON MORAIS TAVARES	SERRALHERIA BARBOSA
03101/2016 ADM	ALBERTO ZOHRE RODRIGUES DA COSTA	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
03031/2019 ADM	ALUISIO FERNANDO BARROS SOUZA	VETERINARIA CENTRAL VET

Campinas, 26 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00049/2019/ADM	CELSE DE ANTONIO JUNIOR	GOODYEAR DO BRASIL / HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA
00057/2017/ADM	MIRIAN SILVA RIBEIRO	OTICA DINIZ
00065/2017/ADM	MARLI APARECIDA ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00083/2019/ADM	ELIENE ANTONIA DA SILVA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
00089/2018/ADM	CARLOS EDUARDO TREVISOLLI DA SILVA	INDIGO
00090/2018/ADM	MARCELO SABBATINE GREGO	FUNDO DE INVESTIMENTO / SANTANDER SA
00160/2019/ADM	JORGE APARECIDO BREDDA	123 VIAGENS E TURISMO LTDA.
00243/2019/ADM	ARMANDO DE SOUZA FERREIRA	BANCO BRADESCO
00288/2019/ADM	MARIA DE LOURDES COSTA CESAR BUENO	BANCO BRADESCO
00373/2019/ADM	EDINALIA MADALENA DOS SANTOS CARVALHO	UNIP SWIFT
00405/2019/ADM	ANDRE FELIX DA SILVA	GRUPO CARDIF - LUIZASEG SEGUROS / MAGAZINE LUIZA
00412/2019/ADM	ISAIAIS TEIXEIRA DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00457/2019/ADM	JACINTO MENDONCA	INVERSA PUBLICACOES LTDA
00507/2019/ADM	LEANDRO ABREU	KINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
00565/2019/ADM	CHARLES ADRIAN PRADO	SANASA CAMPINAS
00951/2016/ADM	SILVIA HELENA DOS REIS GONCALVES	CELULAR HELP / SAMSUNG
01296/2019/ADM	VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	BENI CAR
01413/2019/ADM	HELIO BOAVENTURA LACERDA	ATIVOS S. A. SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCIEROS
01544/2019/ADM	VOLNEI DOS SANTOS BARBOSA	GRUPO CARDIF - SEGUROS E GARANTIAS / SUBMARINO.COM SOUBARATO.COM
01594/2016/ADM	SOLANGE NASCIMENTO SOUZA RODRIGUES	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01716/2016/ADM	LUIS ANTONIO MORAES FERRAZ	EDITORIA GLOBO
01825/2016/ADM	FTERNA COMÉRCIO E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	CORREIOS
02116/2019/ADM	MARCOS CESAR FRANCO PEREIRA	SKY BANDA LARGA
02314/2019/ADM	MARIA DAS GRACAS SOUZA	BANCO SAFRA S/A
02337/2019/ADM	RONALDO DE MELO FERREIRA	PLANO HOSPITAL SAMARITANO
02352/2019/ADM	MAYARA NUNES DE FARIA SANTOS	CVC /CVC VIAGENS
02361/2019/ADM	CLEONICE BARBOSA BISPO	ABACENTER INFORMATICA
02382/2019/ADM	BRUNO HENRIQUE DE CASTRO	CORREIOS
02403/2016/ADM	ANDERSON ALVES RIBEIRO	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02690/2019/ADM	KATI KEIZE DELL ISOLA	LOCALIZA HERTZ
02724/2019/ADM	ERILAINÉ DA SILVA PEREIRA	WISE UP - NORTE SUL
02747/2019/ADM	GIOVANA EGIDIO MACHADO	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES

02766/2019/ADM	STELAMARI YUMI ITO	UNIDAS SA
02839/2019/ADM	OSVALDO ORELIANO RIMES	BANCO BRADESCO
02924/2019/ADM	ELVIS PRADO BRAZ	CARREFOUR
02948/2019/ADM	MARIA APARECIDA DE JESUS	CENTRAPE
03062/2016/ADM	NEIDE SANTOS RODRIGUES SILVA	GRUPO OI - OI MOVEL SA
03799/2016/ADM	LORETTA TOMAZ CARLOS	POUSADA ILHA DE ITAKA

Campinas, 26 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00061/2017/ADM	SANDRA PAIVA ALVES	SANASA CAMPINAS
00067/2017/ADM	MARIA APARECIDA NAZARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00069/2017/ADM	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CU	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
00081/2017/ADM	JOSE SANTOS PASSOS	NEW UP LAVADORA / CASAS BAHIA PONTO FRI
00325/2019/ADM	ELIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	VIACAO BONAVITA - LIRABUS
00963/2016/ADM	DAYANE DE MENDONÇA CARVALHO	SAMSUNG / CELULAR HELP
01082/2016/ADM	ALEXANDRE FELIPE	BALAO DA INFORMATICA / SAMSUNG
01148/2016/ADM	SONIA NUNES	SANASA CAMPINAS
01457/2016/ADM	SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA SIL	COMMCENTER / VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02289/2016/ADM	PRISCILA SOARES MEDEIROS	UNICESUMAR / BANCO BRADESCO
02944/2019/ADM	PAULO ALBERTO BIZZI	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02945/2019/ADM	MARIA DAS GRACAS BEZERRA SANTOS	PSEV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS / BANCO BRADESCO
02965/2019/ADM	RUTE BENDER PRADO	BANCO BRADESCO
02967/2019/ADM	MARIA DE FATIMA CLARO	GRUPO OI - OI SA
02973/2019/ADM	LAURA THAISY COSTA SILVA	AMERICANAS.COM SUBMARINO.COM SHOPTIME.COM / SOUBARATO.COM
02989/2019/ADM	ROSANGELA PIRES DO PRADO SANTOS	GRUPO OI - OI MOVEL SA
02991/2019/ADM	ROSANGELA PIRES DO PRADO SANTOS	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02992/2019/ADM	ARMENIA MARIA DE SOUZA TAVARES	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02999/2019/ADM	MACHADO CLISNEI SERVICOS MEDICOS LTDA ME	GRUPO OI - OI MOVEL SA

Campinas, 26 de setembro de 2019

**YARA PUPO**  
Diretora do PROCON

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

*RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.*

**Claudiney Rodrigues Carrasco**, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseado-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE**

**Retificar** a Resolução Nº 145/2015 em seu Artigo 1º.

#### ONDE SE LÊ:

**Art 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Resolução nº 144/2015 de 19/11/2015 que passam a ter a seguinte redação:

"Art 1º Ficam tombados 28 imóveis do "Inventário do Centro Histórico - 1872/1929" distribuídos nos processos nºs 17,18, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 34 e 35 de 2008, exemplares testemunhos do processo de inversão do capital agroexportador cafeeiro para o capital industrial em Campinas, elencados a seguir:

22) Processo 27/08- Rua Dr. Quirino nº 1416/1420, Qt. 93, lote 10;

#### LEIA-SE:

**Art 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Resolução nº 144/2015 de 19/11/2015 que passam a ter a seguinte redação:

"Art 1º Ficam tombados 28 imóveis do "Inventário do Centro Histórico - 1872/1929" distribuídos nos processos nºs 17,18, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 34 e 35 de 2008, exemplares testemunhos do processo de inversão do capital agroexportador cafeeiro para o capital industrial em Campinas, elencados a seguir:

22) Processo 27/08- Rua Dr. Quirino nº 1410/1416/1420, Qt. 93, lote 10;

Campinas, 20 de setembro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

*REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 488*

Aos treze de junho de dois mil e dezenove, com início às 10:30h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima octogésima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidên-

cia de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Walquíria Sonatti, titular do Gabinete do Prefeito - Monna Hamssi Taha e Rogério da Silva, titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Claudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Maria Eugênia Mobrize, titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Daisy Serra Ribeiro e Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Mateus Rosa Tognella, titular da Secretaria Municipal de Educação - Marcela Bonetti, titular de Museologia - Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUCC - Reinaldo Rigatino, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - João Cesar Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinalva - Roberto Dorigon, titular da HABICAMP - Associação Regional de Habitação - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Heloisa Ribeiro dos Santos, suplente da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Adriano Tosoni da Eira Aguiar - Instituto Agrônomo de Campinas - IAC, Tereza Cristina Moura Penteado, titular do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. O presidente Claudiney Carrasco inicia a reunião cumprimentando todos os conselheiros e dizendo que nesta reunião serão feitos os destaques dos imóveis para discussão. 1. EXPEDIENTE. Justificativas de ausências: Mateus Rosa Tognella e Roberto Baldin Simionatto. Apreciação das Atas 486 e 487. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação Ata 486. O Conselho referenda e aprova a Ata 486 por maioria de votos. Apreciação da Ata 487. O conselheiro João Cesar Galvão informa ter enviado um e-mail questionando as datas dos processos indicadas na ata 487. A conselheira Daisy Ribeiro diz ao conselheiro João Cesar Galvão que o mesmo não entendeu a Ata porque o comparecer à reunião de 30 de maio e consequentemente não assistiu a apresentação. O conselheiro João Cesar Galvão solicita que a Ata seja feita de maneira que possa ser entendida. O presidente Claudiney Carrasco pergunta aos conselheiros se também não entenderam a Ata 487. Os conselheiros manifestam que entenderam e Presidente concluiu que o não entendimento da Ata pelo conselheiro João Cesar Galvão se deu em função de sua ausência à reunião do dia 30 de maio. O presidente Claudiney Carrasco informa que o Processo integral (2008) está à disposição na CSPC para consulta e esclarece que Ata é registro e não instrução. A conselheira Daisy Ribeiro diz ao conselheiro João Cesar Galvão que enviou por e-mail todas as informações referentes aos imóveis (fotos, endereços, números dos processos), assim como enviou a todos os conselheiros uma mensagem dizendo que o trabalho apresentado era complexo, grande e dependia de vários programas para visualização total. Por esse motivo colocou à disposição dos conselheiros para consulta o processo físico na CSPC ou a gravação do trabalho em pendrive. Explica que a Ata sempre indica o número do Processo físico que se encontra no Centro de Documentação da CSPC. O conselheiro João Cesar Galvão afirma que daqui dez anos quem ler esta ata não entenderá nada. O presidente Claudiney Carrasco informa que a ata registra o que foi falado em reunião para posteridade e que particularmente em sete anos que está na Secretaria de Cultura e mais de trinta anos na Unicamp participando de Conselhos nunca viu alguém procurar uma ata. Explica que quando alguém busca uma ata, busca para saber o processo que foi discutido naquela reunião. Então, o processo pode ser requisitado para consulta. A conselheira Daisy Ribeiro complementa que nessa prática somos procurados para consulta em atas e documentos por pesquisadores, historiadores ou advogados que às vezes estão respondendo alguma ação. A conselheira Daisy Ribeiro acrescenta que sempre consta em ata o número do processo discutido em reunião. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a Ata 487. O Conselho referenda e aprova a Ata 487 por maioria, com um voto contrário. O conselheiro João Cesar Galvão solicita constar em Ata que seu voto é contrário por não entender o conteúdo da Ata 487. O presidente Claudiney Carrasco apresenta o Diretor de Cultura, Alexandre Randi e comenta a importância do Departamento de Cultura dizendo que apesar da CSPC responder diretamente ao Gabinete do Secretário de Cultura, muitos processos passam pelo Departamento de Cultura, especialmente os que dizem respeito ao Patrimônio Imaterial. O presidente Claudiney Carrasco informa que convidou o Coordenador do Departamento de Turismo, Eros de Marconzin e Vizel para apresentar a prova da placa de identificação que será colocada nos Patrimônios Tombados. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao Coordenador de Turismo. O Coordenador Eros informa sobre o trabalho que está sendo realizado entre o Departamento de Turismo e a Secretaria de Cultura e que todos os imóveis tombados receberão a placa de identificação que conterá um QR Code para que o cidadão através do celular possa acessar toda a história do imóvel. Informa tratar-se de uma amostra para análise do Conselho e que a mesma será embutida na parede dos bens tombados. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares manifesta não gostar da moldura. O presidente Claudiney Carrasco diz que já ouviu outras críticas em relação à moldura e propõe que a artista faça uma moldura neutra. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que como está fica saudosa demais, quem olha pode achar que tem cem, oitenta anos. Sugere que a moldura seja mais atual mostrando ser um trabalho realizado em dois mil e dezoito. Eros de Marconzin e Vizel explica que a peça faz parte de um Sistema de Sinalização Turística e Cultural Nota 10 que está sendo instalado no centro da cidade e que o trabalho foi desenvolvido em parceria com a CSPC. O conselheiro João Manuel Verde pergunta sobre os painéis de fotos e comenta que o único que sobrou foi o do Mercado Municipal. O conselheiro João Verde questiona se serão recolocados os painéis com fotos antigas do local, a história, etc. Explica que faz um trabalho com alunos e que os painéis eram referência. O conselheiro Emerson Neves Ferreira pergunta se os imóveis tombados pelo Condephaat também receberão a indicação na placa de que são tombados pelo Condephaat. Segundo Eros de Marconzin e Vizel, esta informação estará no QR code devido a limitação de espaço físico da placa. Comenta que desafio agora é garantir com a Setec a manutenção e rediscutir com a presença de todos pensando em uma nova leitura para que a sinalização seja feita de forma mais articulada possível explicando a cidade em seus períodos. O conselheiro João Cesar Galvão diz que a maior preocupação é saber quais serão os critérios técnicos para a colocação dessa placa nos bens. Eros de M. e Vizel informa que será uma interferência relativamente pequena e que em conjunto com a equipe da CSPC será verificado caso a caso. O conselheiro Emerson das Neves Ferreira pergunta se pensaram na questão da pichação. Eros M. e Vizel responde que a placa é de cerâmica e a limpeza poderá ser feita com removedor. O presidente Claudiney Carrasco sugere que os conselheiros agendem um dia com a artista para dar sugestões, mas informa que não vamos devolver o processo, vamos na sequência, podemos modificar com sugestões, mas é preciso ser imediato. Eros M. de Vizel informa que a peça está pronta, mas é muito fácil fazer ajustes. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares expõe que a moldura deve ser alterada para uma moldura neutra e não de época, uma moldura lisa. O que garante a

preservação é o Turismo Cultural, ele reforça a preservação, ajuda a ação preservacionista. O presidente Claudiney Carrasco toma a palavra e diz que esta reunião é praticamente uma continuação da reunião de 30 de maio onde ficou combinado que serão feitos os destaques dos imóveis e que as discussões demandarão muito tempo. Em vista disso, sugere o agendamento de uma reunião extraordinária para o dia 27 de junho. O conselheiro João Cesar Galvão pergunta ao conselheiro Dr. Herberto Guimarães se no Regimento Interno do Condepacc está previsto o que está sendo proposto. A conselheira Daisy Ribeiro toma a palavra e responde que isso faz parte da apresentação que o conselheiro não assistiu porque faltou à reunião. O conselheiro João Cesar Galvão diz estranhar que a apresentação não explicou os 86 imóveis. O conselheiro Herberto Guimarães pergunta ao conselheiro João Cesar Galvão se leu a Ata 487. O conselheiro João Cesar Galvão responde: - sim. O conselheiro Herberto Guimarães diz que desde que foi nomeado conselheiro, todo tombamento foi precedido de uma apresentação individual do imóvel. O presidente Claudiney Carrasco lembra que no ano de dois mil e dezoito houve uma extensa discussão neste Conselho. O historiador Henrique Anunziata fez um trabalho primoroso de dez anos onde explicou minuciosamente porque esses imóveis estão sendo colocados em conjunto e como disse o conselheiro Herberto Guimarães está tudo absolutamente dentro da Lei. O presidente Claudiney Carrasco se reporta ao conselheiro João Cesar Galvão e diz que regularmente o conselheiro questiona os procedimentos do Conselho e gasta-se muito tempo explicando sobre os procedimentos em reunião. Informa que existem instâncias legais para se fazer isso e sugere que o conselheiro procure a Justiça para denunciar o Conselho. O conselheiro João Cesar Galvão responde que o caminho proposto pelo presidente é interessante e que não concorda com um trabalho de 86 imóveis feito em dez anos está sendo apresentado ao Conselho somente agora, de uma vez só, ao invés de ser apresentado um a um, ao longo desse tempo todo de estudo. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede desculpas ao conselheiro João Cesar Galvão e diz que esteve na última reunião e é muito rigorosa. O trabalho foi perfeitamente explicado. Informa ter feito questionamentos, assim como os conselheiros Sérgio Caponi e João Verde. Manifesta estar plenamente satisfeita pela exposição e diz que precisamos seguir em frente porque estes processos estão pendurados há dez anos. Declara ser contra ficar tombando uma casinha no meio de um contexto que não tem nada a ver e que precisamos tomar conjuntos que possam dar ao visitante e para nós mesmos a ideia da evolução da cidade. Tombar uma casinha porque ela tem uma escada importante não faz sentido. O presidente Claudiney Carrasco comenta que muitos Processos de Estudo de Tombamento se acumularam e não foram concluídos. Desde que chegamos em 2013 temos a responsabilidade no Conselho de decidir tomar ou arquivar. É um dever do Condepacc encerrar esses processos. Os nossos técnicos são extremamente hábeis e competentes e até hoje não vi negligenciam nada ao valor histórico, arquitetônico que justificasse um tombamento. O técnicos sintetizaram e trouxeram para o Conselho. O parecer técnico é pelo arquivamento dos 86 imóveis, ainda assim o Conselho não concordou com alguns casos e por esse motivo trouxemos para essa reunião para que os conselheiros se manifestassem individualmente para melhor discussão. O presidente Claudiney Carrasco informa que os imóveis não destacados serão arquivados e terão seus Processos de Estudo de Tombamento encerrados. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães pede a palavra e pondera que verifiquemos a importância de cada um neste Conselho. Nós representamos a sociedade, eu represento o passado, sou emérito, mas a minha função aqui é a legalidade, não sou técnico, não sou engenheiro, nem antropólogo, aqui oriento a legalidade porque sou um conselheiro. Então, não objetivamente, mas moralmente se eu não observar alguma irregularidade na tramitação que nos é trazida estarei sendo negligente como representante no Conselho da responsabilidade legal. Embora seja vice-presidente e compor a mesa, não posso comungar com ilegalidade, mesmo porque até hoje não vi. Outro detalhe que considero mais importante e que deve ser exaltado é ou confiamos nos pareceres e no trabalho da CSPC ou nós trocamos a CSPC. É tradição neste Conselho, há trinta anos votar o parecer da CSPC. Temos que crer naquilo que a CSPC nos apresenta, porque é o nosso suporte técnico. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães diz ao conselheiro João Cesar Galvão que talvez a maneira como foi apresentado não é da concordância do conselheiro, o que é um direito, mas com relação à lisura e legalidade está perfeito. O conselheiro João Cesar Galvão diz que é pertinente e acha que seria importante a compreensão de que cada conselheiro é um conselheiro e que ele tem prerrogativa ou papel e responsabilidade no que está votando. O conselheiro João Cesar Galvão manifesta-se favorável ao tombamento dos 86 imóveis, mas que se for para excluir tem que ser um por um. A conselheira Daisy Ribeiro diz ao conselheiro que a colocação não condiz com o que a maioria dos conselheiros decidiu e que a maioria dos conselheiros está neste Conselho há muitos anos. Continua dizendo que se os conselheiros não tivessem entendido o teor deste trabalho de 86 imóveis com certeza teriam se manifestado. A conselheira Daisy Ribeiro explica ao conselheiro João Cesar Galvão que este não é um caso semelhante a uma apresentação, esses 86 imóveis fazem parte de um conjunto de época que já tem mais de 500 imóveis tombados semelhantes a estes. Esta reunião está acontecendo justamente para que o Conselho decida se vai tomar ou arquivar os Processos de Estudo de Tombamento destes 86 imóveis. A posição da CSPC, após anos de estudo, é pelo arquivamento dos imóveis, pois já temos semelhantes tombados na cidade. A conselheira Daisy Ribeiro convida o conselheiro João Cesar Galvão a comparecer na CSPC e conhecer toda a história desses imóveis de mais de dez anos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares manifesta que não é possível discutir com alguém que não assistiu a apresentação e solicita à presidência continuar a reunião. O conselheiro João Cesar Galvão pede desculpas e diz que o fato de faltar à reunião não o torna ex conselheiro e afirma que continuará sendo conselheiro. O presidente encerra a discussão. O conselheiro João Cesar Galvão declara que sairá da reunião e enquanto cidadão e conselheiro irá procurar o Judiciário ou o Ministério Público para encaminhamento. O presidente Claudiney Carrasco responde ter clareza dos procedimentos e da legalidade, este Conselho tem trinta anos de história, não somos irresponsáveis, vamos responder e mostrar em detalhes o processo inclusive com parecer técnico. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares manifesta querer votar e solicita ao conselheiro João Cesar Galvão que se abstenha. O conselheiro Sinalva Dorigon diz que os conselheiros são responsáveis e estão sendo impedidos de votar. O presidente Claudiney Carrasco explica o procedimento que consiste em passar os slides dos imóveis um a um, e quando o conselheiro desejar deverá indicar o destaque. É importante a anotação dos destaques que serão discutidos posteriormente. Informa que os itens não destacados serão arquivados em bloco. 2. ORDEM DO DIA. 2.1. Apre-

sentação sobre os Processos de Estudo de Tombamento dos imóveis de 2008. Historiador Henrique Anunziata. Os Processos em Estudo de Tombamento (imóveis de 2008) destacados pelo Conselho foram os seguintes: Processo de Estudo de Tombamento nº 12/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão/ João Manuel Verde. Processo de Estudo de Tombamento nº 14/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 15/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 16/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 17/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 18/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 19/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 20/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 21/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 22/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 23/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 24/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 25/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 26/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 27/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 28/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 29/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 30/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 31/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 32/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 33/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 34/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 35/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 36/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 37/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 38/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 39/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 40/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 41/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 42/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Olga von Simson. Processo de Estudo de Tombamento nº 43/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 44/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 45/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 46/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 47/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 48/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 49/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 50/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 51/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 52/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 53/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 54/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Regina Márcia M. Tavares. Processo de Estudo de Tombamento nº 55/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 56/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 57/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 58/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 59/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 60/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 61/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 62/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e pela conselheira Regina Márcia Moura Tavares. Processo de Estudo de Tombamento nº 63/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheiro Cláudio Orlandi. Processo de Estudo de Tombamento nº 64/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e Cláudio Orlandi. Processo de Estudo de Tombamento nº 65/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheiro Cláudio Orlandi. Processo de Estudo de Tombamento nº 66/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Olga von Simson. Processo de Estudo de Tombamento nº 67/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 68/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Olga von Simson. Processo de Estudo de Tombamento nº 70/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 71/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Regina Márcia M. Tavares. Processo de Estudo de Tombamento nº 72/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 73/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 74/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão e conselheira Regina Márcia M. Tavares. Processo de Estudo de Tombamento nº 75/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 76/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 77/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 78/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 79/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 80/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 81/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 82/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 83/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 84/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 85/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 86/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 87/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 88/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 90/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 91/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 92/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 93/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 94/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 96/15 - destacado pelo conselheiro João Cesar Galvão. Processo de Estudo de Tombamento nº 97/15 - destacado pelo conselheiro

João Cesar Galvão e conselheira Olga von Simson. O presidente Claudiney Carrasco informa que abrirá discussão para cada processo destacado e a votação acontecerá na sequência. O técnico Henrique Anunziata por solicitação do presidente Claudiney Carrasco inicia a apresentação. Processo de Estudo de Tombamento nº 12/15. Rua Ferreira Penteado, 720, 728, 730, Qt. 1056, lote 01, Bairro Centro. O presidente Claudiney Carrasco coloca em discussão. O conselheiro João Manuel Verde comenta que este imóvel faz parte de uma paisagem urbana do contexto da cidade e também do imaginário da sua infância quando percorria essas ruas. Na lateral entre o prédio e o outro edifício havia um bebedouro instalado na parede. Hoje o bebedouro está na Sanasa que deverá colocá-lo futuramente no Museu da Água de Campinas. O bebedouro estava neste prédio onde as pessoas bebiam água e enchiam os potes e no começo dos anos oitenta a molecada subiu e ele se descolou da parede, foi então que Sanasa retirou e guardou. Por outro lado, trata-se de um prédio que inclusive atrapalha a circulação na Rua Barão de Jaguara, pois a calçada está muito estreita, é perigoso este percurso na esquina por causa do movimento dos carros, etc. No contexto não é possível ter um milhão de prédios tombados em Campinas. O conselheiro João Cesar Galvão lembra a respeito da página do facebook "campinas antiga" da qual faz parte e verifica a indignação da população com a demolição de prédios menos significativos que este e com a demolição de prédios muito mais significativos, como estes que estão sendo apresentados agora, a indignação popular deverá ser muito maior. Manifesta que não entendeu onde estaria o valor histórico de vários prédios apresentados aqui, mas leva em conta que já votou contra a abertura de processo de estudo de tombamento de vários imóveis. Conclui que se esses imóveis foram catalogados é porque passaram por um processo de Abertura de Estudo de Tombamento e os motivos devem ter sido apresentados para se iniciar e desenvolver todo um estudo para eventual tombamento. O conselheiro João Cesar Galvão diz que não considera a questão de que a cidade tem que crescer ou a cidade cresceu e não vai crescer muito mais. Questiona porque vamos derrubar esse prédio? Para fazer um estacionamento? Manifesta que o prédio é lindo, um adorno para este lugar no Centro da cidade, tem que ficar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz tratar-se de uma questão conceitual e está relacionada ao objetivo deste Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural da Cidade. A conselheira Regina Márcia discorre dizendo que tivemos vários momentos, sou co-fundadora deste Conselho e fui durante anos conselheira no Estado de São Paulo. Entendo que temos que decidir se vamos ficar tombando individualmente cada peça urbana ou vamos pensar a cidade como um todo num processo que possa lhe dar um pouco a percepção da sua trajetória histórica. O nosso querido artista plástico Mário Gravam Borges, ex conselheiro do Condepacc é de opinião que devemos tomar um bem porque tem uma escada assim, um adorno, etc. Sou contrária a isso e vejo a questão num processo histórico contínuo. Diante disso, temos que decidir de uma vez por todas no Conselho se vamos ficar tombando coisas individuais soltas no meio de um conjunto que não diz mais nada ou vamos tomar pequenos conjuntos, que possam dar um pouco da história progressiva da ocupação desse espaço da cidade que é muito mais significativo. A conselheira Regina Márcia diz que os destaques que fez foram para perguntar se no espaço que compreende a Rua do Roccio, Dr. Ricardo e Sacramento, existe uma representação daquela arquitetura, uma arquitetura significativa, construção típica portuguesa. Em Lisboa, Portugal próximo ao porto tem aquelas casinhas de uma janela, uma portinha, tudo grudadinho. Continua dizendo que se já tivémos um conjunto que possa exemplificar um tipo de moradia de uma época em Campinas é interessante ficar para esse significado, essa visão da sociedade. A Rua Sacramento tem casa que embaixo é comércio e em cima moradia. Que época é representada quando Campinas começou a ter comércio embaixo e casa em cima? O Conselho deve decidir, porque se vamos tomar uma casinha num lugar que não tem nada no conjunto, só porque ela tem uma escada, isso não comunica o sentido de preservar. O conselheiro João Verde relata que essa lista de imóveis foi criada nos anos noventa pelo Conselho e parece que as pessoas que criaram estavam andando pela rua e disseram "marca esse". Tem listas e números que nem existem nas ruas e isso já foi constatado várias vezes. Esses imóveis estão listados para preservação e muitos deles estão descaracterizados, colocaram janelas sasazaki, trocaram portas, etc. Então, o tombamento não traz que serão preservados e muitas vezes o imóvel vai ser retirado e os proprietários fazem questão de manter os imóveis por questões sentimentais, familiares, etc. O imóvel não sendo tombado pode durar mais, como é o caso da Cia Mac Hardy, Fazenda Jambuí, etc. O conselheiro João Cesar Galvão comenta que não houve discussão e que a discussão deveria acontecer com a participação de outros entes além do conselheiro. O conselheiro Dr. Herberto expôs que todos podem contestar e todos podem expressar sua opinião mesmo porque este é um Conselho Deliberativo de Campinas. Não gosto de falar do que fiz, mas eu sou autor do Regimento Interno deste Conselho, eu o fiz há trinta anos e diz em seu artigo 27 - "As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria absoluta de votos, respeitando o quorum de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em efetivo exercício, estabelecido pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 5885, de 17 de dezembro de 1.987". O conselheiro Dr. Herberto Guimarães explica que tecnicamente a deliberação do sistema de como deve ser feito a votação do colegiado, tem a prerrogativa elencada, exige essa prerrogativa. O que poderia existir, não se contestar, mas se anular, é se questionar se houve alguma irregularidade de forma quanto à deliberação do colegiado e nós temos essa deliberação e o acatamento de como devemos fazer, o que não impede que cada um pode procurar os meios que também é legal. Nós precisamos entender que estamos num regime democrático embora o sistema seja presidencialista e a democracia nos traz seguros e tranquilos qualquer que seja a interpretação e pensamento, pois estamos protegidos por lei, por legalidade. A forma foi colocada, a questão do texto que não é, não que seja legítima, mas que não seja correta em se colocar dúvida, posição depois do Conselho ter decidido. Pode ser questionado fora daqui, pois a própria Constituição tem o Supremo para definir as questões que se suscitam dúvidas. Estamos encaminhando por questões de impasse, estamos aqui sempre sem ganho financeiro, estamos aqui por amor à nossas coisas e estamos chegando num impasse de forma perigosa. Nós somos a ponta de lança dos Conselhos do Brasil, este é o terceiro Conselho deliberativo do Brasil, nós somos modelo até para Curitiba que se diz modelo de preservação e tudo mais. O Conselho tem que ser respeitado em todos aspectos. Como advogado, com trinta e cinco anos de advocacia, trinta anos neste Conselho solicito que qualquer ação contra o Conselho não seja encaminhada para a Prefeitura que eu faço. Advoguei neste Conselho por quinze anos em seu escritório, pois sabia da lei e nunca perdi uma ação porque estávamos dentro da legalidade. Peço calma e que não se questione o que o Conselho deliberou. Vamos seguir o nosso trabalho, a nossa tranquilidade é absoluta. De acordo com o Regimento Interno que fala à imprensa pelo Conselho é somente o Presidente. A imprensa está procurando assuntos políticos, e a ideia é embolar o Condepacc, envolver o Condepacc nestas questões políticas. O presidente Claudiney Carrasco diz ao conselheiro João Cesar Galvão que se exaltou e deixa claro que se exaltou não porque o conselheiro tem uma posição contrária, mas pela maneira como o conselheiro João Cesar Galvão colocou de que o Conselho não estava instruído. O presidente Claudiney Carrasco continua dizendo que isso não procede. O Conselho foi instruído, todos estavam de acordo com os procedimentos, se sentiram contemplados

no momento em que decidimos fazer os destaques. Não há problema em ter uma posição contrária. O que aconteceu na reunião foi uma síntese de um estudo dos últimos dez anos. Peço desculpas ao conselheiro João Cesar Galvão por ter me exaltado, mas peço que não questione, pois fizemos tudo dentro da legalidade, respeitando as posições e atendendo as demandas dos conselheiros. O Conselho é sério, temos aqui pessoas qualificadas e você faz parte deste Conselho. O conselheiro João Cesar Galvão respondeu dizendo que o Conselho de fato tem pessoas qualificadas e tenho consciência de que se não for a menos qualificada estou entre as menos qualificadas. Conheço uma linha de discussão que é analisar aqui um relatório, uma apresentação e votar naquele imóvel. No mês passado quase estive na CSPC para tratar dessa questão, mas não foi possível. Entendo que faço parte da responsabilidade desses imóveis. Estou há dois anos aqui e acho que votei em aproximadamente meia dúzia de processos. Precisaríamos votar maioria. Segundo o conselheiro João Cesar Galvão, uma questão fundamental foi colocada pela conselheira Regina Márcia quando disse: "...precisamos decidir o que estamos fazendo aqui". O conselheiro João Cesar Galvão sugere que se façam discussões anuais em um sábado ou em um final de semana. O presidente Claudiney Carrasco continua a reunião e informa que o Conselho votará sempre o parecer da CSPC. Colocará em votação o parecer da CSPC de arquivamento dos processos que serão apresentados na sequência. Explica que os conselheiros favoráveis ao arquivamento deverão votar a favor e os conselheiros contrários ao arquivamento deverão votar contra. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com 02 votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 14/2015** - Rua Cônego Cipião, 405/ Rua Regente Feijó, 673, Qt. 1069, (lote 11) 12, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 15/2015** - Rua Cônego Cipião, 450, Qt. 1092, lote 02, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 16/2015** - Rua Regente Feijó, 657/ Rua Cônego Cipião, 418, Qt. 1093, lote 01, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (03) três votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 17/2015** - Rua Barão de Jaguará, 972 (988), Qt. 1039, lote (14) 12- MOD. Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. O conselheiro João Cesar Galvão diz achar estranho que este prédio tenha passado por um estudo e tenha sido incluído. Então, diz ter que acreditar que o Estudo de Tombamento tinha algum motivo e por isso é contrário ao parecer da CSPC de arquivamento. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 18/2015** - Rua Ferreira Penteados, 494, Qt. 1059, lote 16, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Nenhum conselheiro se manifesta. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 19/2015** - Rua José Paulino, 792, Qt. 1058, lote 1/8 Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 20/2015** - Rua 13 de Maio, 88/ Rua 11 de Agosto 20, Qt. 1025, lote 07, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 21/2015** - Rua 13 de Maio, 181, Qt. 1023, lote 20, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 22/2015** - Rua 13 de Maio, 185 (189), Qt. 1023, lote 19, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 23/2015** - Rua 13 de Maio, 193 (197), Qt. 102, lote 18, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (02) duas abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 25/2015** - Rua 13 de Maio, 201, Qt. 1024, lote 09-UNI, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com 02 (dois) votos contrários e (01) abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 26/2015** - Rua 13 de Maio 271/ Rua Visconde do Rio Branco, 338, Qt. 1022, lote 36, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (03) três votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 27/2015** - Rua 13 de Maio 296, Qt. 1021, lote (07) 06, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 28/2015** - Rua 13 de Maio 378 (382), Qt. 1020, lote 18, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 29/2015** - Rua 13 de Maio 392, Qt. 1020, lote 16, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (02) duas abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 30/2015** - Rua 13 de Maio, 506, Qt. 1017, lote 10, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (02) duas abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 31/2015** - Rua 13 de Maio, 535, Qt. 1018, lote 11, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho refe-

renda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (03) três abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 32/2015** - Rua 13 de Maio, 663 (665), Qt. 1014, lote (01) 13, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 33/2015** - Av. Andrade Neves, 46, 50,56/ Rua Dr. Campos Salles, 102, Qt. 1027, lote 08, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (03) votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 34/2015** - Rua Conceição, 2 (12), Qt. 1038, lote 14, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (04) quatro votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 35/2015** - Rua Costa Aguiar, 37, Qt. 1029, lote 11, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 36/2015** - Rua Costa Aguiar, 237/ Visconde do Rio Branco, 292, Qt. 1021, lote (12) 01, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 37/2015** - Av. Francisco Glicério, 1000 Qt. 1038, lote 13, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria o arquivamento, com (05) cinco votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 38/2015** - Rua Barão de Jaguará, 1164, Qt. 13, lote 28, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 39/2015** - Av. Campos Salles, 992 (994, 998), Qt. 1010, lote 20 (21), Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (05) cinco votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 40/2015** - Av. Campos Salles, 1002, Qt. 1010, lote 19, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o tombamento do imóvel por maioria, com (10) dez votos contrários ao arquivamento. **Processo de Estudo de Tombamento nº 41/2015** - Rua General Osório, 1167/ Rua Lusitana, 1207, Qt. 73, lote 06, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (05) cinco votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 42/2015** - Rua Lusitana, 1117, Qt. 12, lote 02, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (07) sete votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 43/2015** - Rua Bernardino de Campos, 358, Qt. 94, lote 32, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 44/2015** - Rua Bernardino de Campos, 360, Qt. 94, lote 31, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 45/2015** - Rua General Osório, 321, Qt. 63, lote 02, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 46/2015** - Rua General Osório, (353) 359, Qt. 94, lote 26, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 47/2015** - Rua do Rocio, 04, Qt. 94, lote 25, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 48/2015** - Rua do Rocio, 06, Qt. 94, lote 37, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. O técnico Henrique Anunziata esclarece que a Rua do Rocio se forma no decorrer dos anos de 1920. Foi uma vila operária da Cia. Mac-Hardy construída pela empresa nos fundos do lote no quarteirão 62. No total são 16 imóveis com dois pavimentos, contendo na parte de baixo da casa uma sala e cozinha e a escada que sobe para o pavimento superior, que existem dois quartos e um banheiro. A construção é geminada e se deu em alvenaria de tijolos, com argamassa em areia e cimento nos revestimentos, tendo uma única cobertura em duas águas no decorrer da edificação e nas pontas do conjunto uma terceira água, fechando o telhado. No lado par do arruamento se encontram quatro imóveis os de números 04, 06, 12 e 14 e no lado ímpar os números 07, 13, 15, 21, 23, 31, 33, 39, 41, 49 e 51. A vila fica entre as Ruas Bernardino de Campos, com entrada próximo ao número 358 e Rua General Osório, próximo ao número 321, com exceção da casa número 33, que permanece íntegra, as demais estão bem descaracterizadas, inclusive com adaptações em seus interiores. A casa citada pela Conselheira Regina Márcia se encontra do lado par da vila operária, a de número 06, e a única em boas condições histórica e arquitetônica está oito casas abaixo do mencionado anteriormente. Após a falência da Cia. Mac-Hardy nos anos de 1990 a vila passou a ser ocupada por terceiros, uma questão social que não entramos no mérito, e por ser de propriedade privada caberia aos donos alguma ação jurídica. Na medida em que a cidade se transformava no século XIX, a Câmara Municipal de Campinas constituiu o Código de Posturas - para formoseamento, embelezamento e diretrizes urbanas - sendo o primeiro de 1858, depois 1864, 1870, 1880 e 1920. O conjunto seria interessante ser preservado se tivesse mantido a integridade arquitetônica e social, e conforme já explanado não ocorreu, descaracterizando este como um todo, ficando somente a implantação do arruamento como um fragmento deste testemunho. No sentido de existir uma vila operária deste período, comum na Campinas em que se industrializava, temos outros conjuntos tombados, como o da Vila da Cia. Paulista de Estradas de Ferro - Processo de Tombamento nº 004/04, Resolução nº 077/08, localizada no início da Av. Saudade, em frente ao SENAI. O nome dado a esta rua era para preservar a memória dos primeiros arruamentos que aconteceram na cidade, comum a cidades de formação portuguesa, e que não ficou nenhuma marcação nos três campinhos que deram origem ao povoamento. A historicidade da Cia. Mac-Hardy, bem como de sua vila operária é de muita importância para conhecimento e estudos, contudo os imóveis, a estrutura fabril e moradia operária se descaracterizaram de tal proporção que perderam a identidade construtiva,

arquitetônica e social. O presidente Claudiney Carrasco **coloca em votação**. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (02) duas abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 49/2015** - Rua do Rocio, 12, Qt. 94, lote 36, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 50/2015** - Rua do Rocio, 14, Qt. 94, lote 35, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. (inserir discussão) Coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (02) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 51/2015** - Rua do Rocio, 07, Qt. 63, lote 03, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova o arquivamento por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 52/2015** - Rua do Rocio, Qt. 63, lote 04, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 53/2015** - Rua do Rocio, Qt. 63, lote 05, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. O presidente consulta os conselheiros para que a discussão e votação do segundo bloco seja feito em reunião agendada para o próximo dia 27 de junho em função do recesso do Conselho no mês de julho. O conselheiro Herberto Guimarães orienta que não se encerra a reunião, a reunião pode ser suspensa pelo presidente e o quorum permanece. O conselheiro João Manuel Verde informa que não poderá estar presente na reunião dia 27 de junho. O presidente Claudiney Carrasco solicita ao conselheiro João Manuel Verde que comunique o seu suplente. O presidente Claudiney Carrasco solicita que conste em Ata que a reunião está suspensa e que continuará dia 27 de junho de 2019, às 9:30 horas. A reunião é reiniciada no dia 27 de junho, às 9:30 horas. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco solicita aos conselheiros que não compareceram no dia 13 de junho assinam a lista de presença. Explica que a votação do primeiro bloco foi realizada e ficou decidido fazer a votação do segundo bloco dos imóveis item por item. Informa que a análise e votação acontecerá da mesma maneira como foi conduzida a primeira parte da reunião. O presidente Claudiney Carrasco diz que o slide do imóvel será apresentado, a discussão será aberta e na sequência colocarei em votação. Lembrando que no começo desta votação tivemos um imóvel tombado e os outros foram arquivados. **Processo de Estudo de Tombamento nº 54/2015**. O presidente colocou em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 55/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 56/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 57/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 58/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. O conselheiro João Cesar Galvão pede ao presidente Claudiney Carrasco uma verificação de quorum. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães toma a palavra e informa que esta é uma continuação da reunião anterior que não foi adiada e sim postergada. O conselheiro João Cesar Galvão insiste na verificação de quorum. O conselheiro Roberto Simionato se manifesta dizendo que se a diferença de votos contrários e favoráveis fosse pequena até seria o caso, mas a unanimidade na votação está prevalecendo. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães explica que essa reunião não terminou, houve uma continuidade. O quorum estabelecido é o que tem de assinaturas na Lista de Presença e havia quorum para começar a reunião. Esclarece que se as pessoas saíssem da reunião a votação poderia continuar, pois o quorum estava estabelecido. O Conselheiro João Cesar Galvão diz se tratar de uma visão regimental, por isso pediu a verificação de quorum. O conselheiro Herberto Guimarães diz que todos estes questionamentos são perfeitos e estamos num sistema presidencialista, mas o nosso regime é democrático. O colegiado entendeu por bem que fosse feito assim, formou quorum para começar a reunião e a reunião não terminou. A conselheira Tereza Penteado pergunta se cada Conselho escolhe sua maneira de fazer a reunião. O conselheiro Herberto Guimarães responde que sim e complementa dizendo que cada conselho tem uma forma de procedência que não pode ser contrária a norma maior, a Constituição. A Constituição diz que a maioria vence porque o sistema é democrático e significa que sempre a minoria perde. O que não pode é ser contrário à lei maior, até não quebrar a independência do Conselho. Informa que de acordo a Lei 5885/87 o Prefeito pode retirar qualquer um de nós, a qualquer tempo, sem explicar porquê. O presidente Claudiney Carrasco prossegue com o sistema de votação. **Processo de Estudo de Tombamento nº 59/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 60/2015** - Rua Bernardino de Campos, 360, Qt. 94, lote 31, Bairro Centro. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 61/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (01) um voto contrário. **Processo de Estudo de Tombamento nº 62/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (02) abstenções. **Processo de Estudo de Tombamento nº 63/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 64/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 65/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 66/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos con-

trários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 67/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 68/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (03) três votos contrários e (01) uma abstenção. **Processo de Estudo de Tombamento nº 70/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 71/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (03) três votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 72/2015**. O presidente coloca em discussão. Os conselheiros não se manifestam. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação. O Conselho referenda e aprova por maioria, com (02) dois votos contrários. **Processo de Estudo de Tombamento nº 73/2015**. O presidente coloca em discussão. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta porque a foto está pela metade, está cortada. O técnico Henrique Anunziata explica que os proprietários dividiram o lote. São dois lotes, por esse motivo a imagem está dividida. Na origem era um único imóvel. O presidente Claudiney Carrasco solicita ao técnico Henrique Anunziata que casos como este sejam apresentados como um único lote. O conselheiro Sérgio Caponi diz a penúltima coisa que deve acontecer aqui é uma automação, cada um destes Processos iniciou de um pedido e o Conselho não pode votar desse jeito. O autor do pedido da metade destes Processos foi à CSPC que agora vem pedir o arquivamento. O presidente Claudiney Carrasco informa que foi dado aos conselheiros o direito de parar e o Conselho concordou em fazer a votação. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a maioria neste Conselho é calouro. Informa que votou contrário e sozinho em imóveis que não liberaria nunca. Alguém fez um pedido de tombamento e essa pessoa não estava brincando. O presidente Claudiney Carrasco diz ao conselheiro Sérgio Caponi que foi feito um estudo detalhado e que um pedido não invalida um estudo técnico. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães manifesta que relativa a esta questão o sentido é pessoal, mas na legalidade não é correto, pois antes se estabeleceu o sistema de bloco e teve a permissividade de ter destaque. O conselheiro João Cesar Galvão usou o seu critério, mas antes disso o sistema de avaliação de cada imóvel foi votado e o colegiado votou favorável ao sistema. O conselheiro Sérgio Caponi diz que respeita, concorda e acrescenta que não é o sistema que está errado, o que existe é uma automação. Não se trata de observação contra legalidade e pede aos conselheiros que pensem um pouco. O conselheiro Roberto Simionato diz que no momento em que o presidente colocava cada processo em discussão, era possível que houvesse o debate, por isso diz que o conselheiro Sérgio Caponi defende uma questão inócua. O conselheiro João Cesar Galvão diz que está neste Conselho há dois anos, mas na última reunião teve uma experiência muito enriquecedora porque há um tempo não concordava com certas coisas. Manifesta que ficava tentando entender e que nesse ponto achou que deveria se manifestar até as últimas consequências. Continuou dizendo que houve um momento caloroso ocorrido na primeira parte da reunião, mas o presidente Claudiney Carrasco ao final, muito educadamente conversou e esclareceu sobre o direito de cada um em ter a sua opinião. Informou ao presidente Claudiney Carrasco que continuará pontuando naquilo que acho correto e irá propor a anulação de tudo o que ocorreu aqui com a alegação do que julga estar errado. O conselheiro João Cesar Galvão continua dizendo que entende que a verdade não é necessariamente o que acha, mas está alinhando seus argumentos e levará adiante. O conselheiro Sérgio Caponi afirma que existe uma automação. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães explica que o sistema feito está correto, chegaram dois pedidos, pois a casa é germinada. São dois proprietários, tecnicamente são dois processos de Estudo de Tombamento e a análise está correta. A conselheira Olga Von Sinsom lembrou que os conselheiros são voluntários pensando no bem da cidade. A conselheira Walquiria Sonatti manifesta que na semana passada, após a reunião resolveu andar pelo Centro da cidade e ao pensar na votação fiquei um tanto quanto aborrecida em relação a um prédio ao lado do Banco Safra, cuja fachada está boa e foi retirado. Passei também na Rua Treze de Maio para verificar os imóveis mais modestos com fachadas menores e saber o que estava fazendo. O Solar do Baão na Rua General Osório também estava nesta proposição e se trata de um imóvel que apesar ter sofrido um incêndio fez uma recuperação de fachada e hoje funciona o Cartório. A conselheira Daisy Ribeiro informa que este imóvel já é tombado pelo Condepacc. A conselheira Walquiria Sonatti fala sobre um imóvel na Rua Cónego Cipião, uma casa muito pitoresca no Centro da cidade que sempre fiz a observação de que estava em Estudo de Tombamento pelo Condepacc. Trata-se de uma quadra inteira e esses lugares, além de terem as características de construções de época, além da fachada é a característica de uma Campinas que está se apagando na memória. Fiquei pensando no caso do Largo do Rosário que o Conselho votou a favor do arquivamento daquele prédio que estava com a fachada em ordem, nada deteriorado e que o mesmo somente deveria ser retirado se fosse pra fazer um prédio e não deixar o local totalmente sem insolação ou fazer um estacionamento. Então, fiquei olhando aquela praça e pensando em como as construções de hoje são feias. Fiquei sentida de ter votado as lojinhas da última quadra da Rua Treze de Maio, pois são lojas pequenas dentro de um conjunto. Quando se fala que tem outros imóveis semelhantes, talvez ficasse menos chateada de fazer uma votação se soubesse onde estão esses outros imóveis. A conselheira Daisy Ribeiro ressalta a importância de lembrar o que vem sendo falado nas últimas quatro reuniões que este conjunto de 86 imóveis individuais fazia parte de um grande estudo feito em 2005 pela CSPC e que era uma série de conjuntos. Faziam parte de conjunto porque nós sabíamos que o Conselho em uma primeira votação concordou que um prédio sozinho, por mais interessante que seja, dificilmente representa a história de uma cidade. Em 2008 quando começamos a votar estes estudos, o Conselho por solicitação de um conselheiro pediu que não tivéssemos mais conjunto e que todos os imóveis que faziam parte deste estudo fossem individualizados. Nós tristemente colocamos em votação e os processos foram individualizados. O colegiado votou e transformaram os 86 imóveis em processos individuais apresentando ambiguidade. O presidente Claudiney Carrasco diz que são duas contestações de naturezas diferentes. Uma processual levantada pelo conselheiro Sérgio Caponi indicando automação. O presidente Claudiney Carrasco explica que sempre que passava o slide do imóvel perguntava se algum conselheiro queria se manifestar, esperava três segundos, olhava para todos os presentes e quando ninguém se manifestava colocava em votação. A outra questão é de conteúdo que foi levantada pela conselheira Walquiria Sonatti e pelo conselheiro Sérgio Caponi e quando se iniciou a discussão do conjunto perguntei várias vezes se o Conselho se sentia instruído para proceder à votação. O Conselho permitiu que a votação fosse conduzida. O Conselho votou pelo procedimento do destaque. Os arquivos do trabalho foram enviados por e-mail, conforme combinado em reunião. Por que não foram verificar os imóveis? Não se manifestaram e agora ficam questionando o procedimento do Conselho? Isso não é correto. O presidente Claudiney Carrasco diz que apesar do Conselho ter se manifestado na última reunião a favor da metodologia percebe que ainda assim o

Conselho não está confortável. Comenta que não quer levar para a vida nestes anos de Prefeitura um peso na consciência de ter conduzido uma votação sem o esclarecimento total do Conselho. O presidente Claudiney Carrasco pede muita atenção do Conselho dizendo que quem não entender se manifeste antes. Informa que conduzirá a votação no sentido de saber quem se sente confortável e quem não se sente confortável com o processo como um todo e com a maneira como foi conduzida a votação. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação e solicita que se manifestem os conselheiros que não se sentem confortáveis com o processo adotado, não se sentem esclarecidos com a forma e conteúdo. Seis conselheiros se manifestam não confortáveis, sete conselheiros se manifestam confortáveis e dois conselheiros se abstiveram. O conselheiro Dr. Herberto Guimarães pede vistas de todo Processo. O presidente Claudiney Carrasco suspende tudo o que feito temporariamente até que dê prosseguimento à vistas. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta da possibilidade de revisão deste processo. O conselheiro Herberto Guimarães responde que é possível e diz que o presidente propôs que quem não estivesse concordando com a sistemática da votação, do destaque se manifestasse e a maioria votou que estava confortável. O Conselho também é soberano para requerer uma nova posição. O Conselheiro Roberto Simionato diz que se a maioria decidiu continuar o processo, o processo deve continuar. O conselheiro Herberto Guimarães esclarece que pediu vistas em função da proximidade da concordância ou não. O Conselho é soberano inclusive para requerer ao presidente se ele pode e concorda em fazer uma nova votação, neste sentido, que não está tombando nada, é diferente, é questão de foro íntimo, o sistema é democrático. Quando é votação para tombamento não pode, mas estamos votando procedimento e procedimento pode ser revisto. O conselheiro Roberto Simionato pergunta se o presidente tem uma nova forma de conduzir o trabalho. O conselheiro João Cesar Galvão diz que uma vez que o conselheiro Herberto Guimarães pediu vistas no processo não é produtivo ficar discutindo. O presidente informa que apresentaria um novo procedimento caso o Conselho votasse contrário à continuidade do procedimento estabelecido, mas o Conselho se manifestou a favor da continuidade. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a única coisa que foi votado foi o procedimento, ou seja, mostra uma foto, faz uma discussão e vota, não passou disso o procedimento. O conselheiro Roberto Simionato tenta convencer os outros conselheiros para que concordem em ouvir o presidente Claudiney Carrasco e solicita o bom senso alegando que o presidente pode apresentar um novo formato que deixaria os conselheiros satisfeitos. O conselheiro Herberto Guimarães manifesta que pode retirar o pedido de vistas. O conselheiro João Cesar Galvão manifesta querer ouvir a questão apresentada pelo presidente, mas reconhece que o presidente não tem obrigação de apresentar, uma vez que houve um pedido de vistas. O presidente Claudiney Carrasco diz que não há o que falar. Uma vez tomada uma decisão do Conselho somos obrigados a direcionar um determinado procedimento. Coloquei em votação se os conselheiros estavam confortáveis em continuar com o procedimento e a maioria votou a favor. Posteriormente o conselheiro Herberto Guimarães pediu vistas. Sou obrigado a suspender a reunião. A conselheira Walquiria Sonatti manifesta sentir-se parte dessa grande confusão e explica que na primeira parte da reunião se absteve porque já estava incomodada, mas depois da visita que fez ao Centro percebeu que muita gente não estava entendendo o que estava votando, sua manifestação foi de não se sentir confortável em votar da forma apresentada. Continua dizendo que isso muda a paisagem da cidade e que não está aqui apenas por uma indicação, e sim por amor a história, amor à cidade. Se tem alguma explicação acadêmica para tirar isso, então, tira outros valores que não são tangíveis. O conselheiro Sérgio Caponi se manifesta dizendo que chegamos a este momento não foi porque eu falei ou porque outro conselheiro falou. Segundo o conselheiro Sérgio Caponi, Campinas foi destruída pelo poder público e está sendo ameaçada pelo poder público. Continua dizendo que o problema está na cultura do cidadão e o que ele quer para a cidade de onde ele não é natural. Eu nasci em Campinas e gosto da cidade. O conselheiro Sérgio Caponi protesta que não estamos a serviço de lobby e já presenciei muito lobby aqui dentro. Quando o cara quer fazer um prédio e está tombado e atrapalhando, ele vai lá, dá um jeito, como aconteceu na Júlio de Mesquita que até hoje nunca vi aquela Ata onde foi pedido para retirar e abrir um processo em separado. Sumiu, mas foi falado aqui dentro: "...nós vamos tirar essa casa e vamos abrir um processo em separado, porque ela está atrapalhando não sei o quê". Se os senhores se deixarem manobrar dançam e fazem papel de palhaço aqui dentro. É sério, nós estamos mexendo com quinhentos imóveis, com uma parte enorme da cidade e não tem nenhum interesse atrás? O que está ocorrendo aqui hoje, apesar do nosso Presidente ser uma pessoa seríssima, mas temos que levar a coisa mais a sério. O presidente Claudiney Carrasco responde informando que a decisão de trazer este bloco, cujo estudo foi feito pelo técnico Henrique Anunziata seguiu a diretriz de que não podemos manter, durante vinte ou trinta anos, um imóvel em Estudo de Tombamento. Então, algum procedimento temos que ter para trazer ao Conselho. Os técnicos entendem que podem ser arquivados, pois estão descaracterizados e não faz sentido tombá-los. Nestes anos que estou neste Conselho nem a representação do Gabinete do Prefeito que está aqui que é a conselheira Walquiria Sonatti nunca trouxeram interesses de terceiros, de lobbies de nada e os exemplos são sempre de gestões anteriores a esta. Este conselho nunca colocou em questionamento os procedimentos desta gestão. Meu interesse como artista, como uma pessoa do meio cultural a vida inteira é ver a preservação do patrimônio sim, naquilo que nos interessa enquanto patrimônio, mas também, não faz sentido tombá-los um imóvel sem características, isolado e que não vai acrescentar nada de fato ao Patrimônio Histórico de Campinas. A condução desta mesa sempre foi essa. O presidente Claudiney Carrasco pergunta à Conselheira Daisy Ribeiro se em algum momento houve instrução para que se defendesse outros interesses. A conselheira Daisy Ribeiro responde que não só a mesa como a presidência e a equipe técnica foram sempre muito sérias e respeitadas. O Conselho tem o direito de votar para o arquivamento ou tombamento. A CSPC submete ao colegiado uma posição e o Conselho é soberano. A conselheira Daisy Ribeiro declara estar triste com essa situação e lembra que em outros governos onde já tiveram outras complicações, com muita força, com muita confusão, muita investigação, nem o Conselho nem a equipe técnica foram sequer arranhados por qualquer comentário de qualquer questão, lobby, ou outra coisa. Nunca ninguém foi chamado para depor, nunca ninguém foi investigado, sequer lembrado. Nosso Conselho e a equipe técnica foi absoluta isenta e ilibada nessa situação. A conselheira Daisy Ribeiro faz questão que isso seja muito bem lembrado. Estou na CSPC há vários governos e não vou admitir que haja qualquer dúvida ou suspeita, nem em relação ao Conselho e muito menos em relação a equipe técnica que coordeno. O presidente Claudiney Carrasco continua e pergunta à conselheira Walquiria Sonatti, representante do Gabinete do Prefeito se alguma vez o presidente ou qualquer outra pessoa pediram para votar nisso ou naquilo e se houve direcionamento? A conselheira Walquiria Sonatti responde dizendo que seu voto é feito com Wandão e neste caso foi consultá-lo para saber se existia alguma orientação do governo e foi orientada a decidir com bom senso. O presidente Claudiney Carrasco pergunta aos representantes de outras Secretarias Municipais se alguma vez houve algum direcionamento dessa gestão? Todos se manifestam negativamente. O presidente Claudiney Carrasco diz que sempre procurou conduzir pelo bem da cidade e é responsávelidade tombá-los um imóvel

que seja imprescindível para o conjunto histórico e arquitetônico e não tombar aquilo que não há razão para ser tombado. O presidente Claudiney Carrasco lembra que uma vez pedido, será estudado. Concorda com a fala da conselheira Daisy Ribeiro de que a equipe técnica deve ser respeitada. Manifesta que quando há um questionamento se comove pelo Conselho e pela equipe técnica que tem muita seriedade. Reconhece e declara estar absolutamente tranquilo quanto a condução e ao procedimento adotado. Conduzi consultando o Conselho na continuidade dessa reunião e o Conselho vem se manifestando contrário, estamos tentando acertar os procedimentos. O presidente Claudiney Carrasco propõe consultar o Conselho novamente para saber quem quer prosseguir com o processo de votação e quem não quer prosseguir. O conselheiro Roberto Simionato sugere que durante a votação quando a palavra é passada aos conselheiros, o conselheiro deve se manifestar indicando as razões pela qual o imóvel não deve ser arquivado para que os conselheiros possam analisar e votar. Propôs que o assunto se inicie na origem. O conselheiro Sérgio Caponi explica que quando usou a palavra lobby não se referiu a ninguém especificamente, nem a nenhum governo especificamente. Diz já ter visto decorativo, tropa de choque, etc. O conselheiro João Cesar Galvão manifesta não se sentir à vontade para votar diante de um slide de cada imóvel, sem explicações. O presidente Claudiney Carrasco diz novamente ao conselheiro João Cesar Galvão que no dia da apresentação o conselheiro estava ausente. A metodologia dos destaques foi feita para discussão um a um. O conselheiro João Cesar Galvão diz que todo acordo entre partes é válido desde que não viole uma lei maior. Informa que consultou a Lei de criação do Condepacc e não encontrou nada que conduza a essas possibilidades usadas aqui. Continua comentando que fez uma solicitação questionando onde está a política de Defesa do Patrimônio de Campinas, que é o primeiro artigo da Lei, para que possamos avaliar processos com base nela. O presidente Claudiney Carrasco responde que existe um corpo técnico que pertence a Secretaria de Cultura, que é habilitado a fazer os estudos e trazer ao Conselho, estância que une a sociedade civil ao governo que decide se concorda ou não com o estudo. Isso é Política de Preservação. Continua dizendo que este assunto não poderá ser discutido nesta reunião e retoma o assunto a ser resolvido perguntando aos conselheiros quem deseja continuar com o processo de votação, tal como vinha acontecendo? A maioria dos conselheiros se manifestam contrários a continuidade do procedimento de votação, com dois votos favoráveis e duas abstenções. O presidente declara que o Conselho decidiu não querer prosseguir com o processo de votação. O conselheiro Herberto Guimarães retira o pedido de vistas solicitado. O presidente Claudiney Carrasco informa que manterá uma conversa com a equipe técnica e jurídica para decidir como este processo será retomado, visto que o procedimento adotado foi suspenso, conforme decisão do colegiado. Continua dizendo que na próxima reunião um novo procedimento será apresentado e o Conselho será consultado. O conselheiro João Cesar Galvão pede a palavra e diz que sobre a idoneidade do Conselho acha legítimo o que foi feito aqui e pede que não desconfiem das suas intenções porque ninguém o conhece e ninguém cresceu com ele. Solicita que em outras oportunidades, quando alguém levantar alguma suspeita, fique claro que não é sobre a moral de cada pessoa, é sobre o fato de haver interesses políticos, pressões, posicionamento, etc e tal. O presidente Claudiney Carrasco diz ao conselheiro João Cesar Galvão que o mesmo estaria acusando não apenas a mesa, estaria acusando funcionários extremamente capazes e técnicos. O conselheiro Herberto Guimarães pede a palavra e fala sobre a legalidade da decisão que tecnicamente, no sentido jurídico é perfeitamente legal porque a reunião foi continuada, as decisões não foram publicadas e ainda estão no âmbito da discussão. Comenta que a conselheira Daisy Ribeiro está há algum tempo na CSPC, eu estou em todas administrações, ou seja, sete administrações e meia. São trinta anos e sempre se considerou a necessidade de se ter um corpo técnico e sempre foi dado crédito ao corpo técnico. Cada conselheiro tem uma visão, a minha é jurídica. O conjunto destas sensibilidades vão de encontro com a tecnicidade que a CSPC nos apresenta, porque a CSPC tem toda a sensibilidade aliada a tecnicidade e nos complementa. Entendo que se há tecnicidade em uma opinião da CSPC de que aquele determinado imóvel deva ser tombado, é porque há possibilidade, existe história, existe volumetria, etc. O Conselho deve avaliar não a capacidade técnica ou a opinião da CSPC, pois somos nós que decidimos. Onde está a credibilidade no nosso corpo técnico? Sobre a colocação feita pelo conselheiro Sergio Caponi que foi muita dura, mas com muita correção, não tenho notícia, porque tenho um nome a zelar e estou neste Conselho há trinta anos, durante vinte anos fui vice-presidente e durante oito anos conduzi este Conselho e sei da honorabilidade dos corpos técnicos que já tiveram aqui desde o princípio e isso é inquestionável. O que houve foi tropa de choque para tombar imóvel na Rua Júlio Mesquita e uma série de coisas. A votação foi feita, mas o corpo técnico não tem nada com isso. Não é ilegal, mas moralmente é ruim. Vamos separar o legal do moral. Porque tudo que é moral é legal, mas nem tudo que é legal é moral. Quero deixar citado que isso não é questão para ser levantada com relação a idoneidade da CSPC, das presidências. O conselheiro Herberto Guimarães responde a solicitação encaminhada pelo conselheiro João Cesar Galvão dizendo que existe na própria Lei 5.885/87 as definições dos procedimentos com relação a política de Preservação do Patrimônio Cultural de Campinas. Temos a Lei 5895/88 e a 5894/88 que trata da tramitação de como se tomba um imóvel. Também tem a Lei do Regimento Interno, fora as leis estaduais e federais que subsidiam sistematicamente tombamentos e avaliações de tombamento e os Conselhos como o Condephaat que é como um espelho em relação ao Condepacc. O presidente Claudiney Carrasco diz que pela decisão do colegiado está suspenso todo o procedimento e informa que o início de todo processo será feito novamente após o recesso do Conselho. A nossa posição inicial é que seja feita novamente a apresentação do técnico Henrique Anunziata, mas reforço a necessidade de resolver estes processos, pois estamos em dívida com a sociedade, em dívida para com os donos destes imóveis que estão impedidos de fazer qualquer coisa.3. CIENCIA DO CONSELHO. 3.1. Protocolo nº 2019/10/2048 PG. Interessado: BDI Realty Empreendimento Imobiliário. Assunto: Solicitação de Retificação da Resolução nº 45 de 2004 e Mapa. Processo de Tombamento nº 02/1996. "Áreas e Prédios do Complexo Ferroviário da Antiga Cia. Mogiana, Qt. 310, Gleba 1 (entre a Av. Brasil e Rua Cândido Godide)". 3.2. Protocolo nº 2019/10/2765 PG. Interessado: Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC. Assunto: Relatório aprovado das intervenções no prédio situado à Rua Marechal Deodoro, 1099 - Centro. Tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 03/1988. Resolução nº 01/1988. O Conselheiro referenda ciência. 3.2. Ofício UPPH-790/2019 - Processo 82687/2019. Interessado: CONDEPHAAT. Assunto: Resposta ao Ofício 44/2018/mhmm, informando que não há nenhum expediente em tramitação na Unidade relativo ao registro e salvaguarda da Feira de Artes, Artesanato e Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, no Município de Campinas. O Conselho referenda ciência. 4. PROCESSOS COM PARECER FAVORÁVEL DA CSPC. 4.1. Protocolo nº 2019/10/11739 PG. Interessado: Academia Campinense de Letras. Assunto: Solicitação de autorização para que a SANASA em parceria com a Academia Campinense de Letras execute pequena reforma interna separando a cozinha das dependências sanitárias. Processo de Tombamento nº 03/04. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.2. Protocolo nº 2019/10/11543 PG. Interessado: Casa das Irmãs Dominicanas de Campinas. Assunto: Solicitação de autorização de reparos

na Capela Santa Cruz, situada à Rua Santa Cruz, 350. Tombada pelo Condepacc. Processo 04/88. Resolução nº 31/99. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.3. Protocolo nº 2019/10/9944 PG. Interessado: Francisco Picarelli Consultoria em Engenharia. Assunto: Solicitação de aprovação de reforma sem acréscimo de área em consultório médico, com execução de serviços civis que compõe a área interna da edificação tombada pelo Condepacc, o "Instituto Burnier". Tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 31/2008. Resolução nº 144/2015. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.4. Protocolo nº 2015/10/24391 PG. Interessado: José Eduardo de Marco Simão. Assunto: Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 21/2018 de 28/02/2018, referente à supressão de 3.060 m2 de indivíduos arbóreos sem a devida autorização em imóvel situado à Av. Modesto Fernandes, 575, Barão Geraldo. Bem Tombado denominado Maciço II - Recanto Yara. Resolução 25/1996. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 5. COMUNICAÇÕES. O presidente Claudiney Carrasco comunica que o conselheiro Sérgio Caponi fez o pedido de Registro de Patrimônio Imaterial do Conservatório Carlos Gomes que será encaminhado à Marcela Bonetti para análise. O presidente Claudiney Carrasco encerra a reunião desejando boas férias aos conselheiros, da qual Maria Helena Hespanholito Maziero transcrevo a presente Ata que deverá ser aprovada pelo Condepacc. Campinas 27 de junho de 2019.

Campinas, 20 de setembro de 2019  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

### XII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI -PMC.2019.00013229-78

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: XII Concurso Estímulo para Cantores Líricos

Com base na avaliação da Comissão Julgadora e, conforme condições previstas no Edital do "XII Concurso Estímulo para Cantores Líricos", a Secretaria Municipal de Cultura decide por:

**HOMOLOGAR** o "XII Concurso Estímulo para Cantores Líricos" bem como **AUTORIZAR** a despesa a favor dos candidatos vencedores, de acordo com a seguinte classificação:

#### Melhor Voz Feminina:

Natália Géssika Campos Hubner Andrade - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### Melhor Intérprete da Obra de Antônio Carlos Gomes:

Raissa Amaral Magrini - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

#### Melhor Interprete de Canção de Câmara de Carlos Gomes:

Marcus Danilo Ouros - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2019  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA NAED SUDOESTE Nº10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de homologação do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Professor Darcy Ribeiro, situado na Rua Cezário José Gebara, s/nº, Conjunto Habitacional Vida Nova, CEP 13057-545, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme Protocolo nº 2019/10/22869:

I - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0; e

II - Antônio Avelino Viana, matrícula 128.961-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2019  
**MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº145, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 12/2018, de 23/10/2018, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

#### COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores **Adjuntos I** abaixo relacionados para participarem de **sessão presencial** de atribuição de aulas/turmas em regime de substituição, conforme descrito a seguir:

#### PERÍODO DA MANHÃ

Dia: 30/09/2019 - 2ª Feira - Horário: 09 horas

Local: Paço - 9º andar - SALA DE REUNIÕES

## Prefeitura Municipal de Campinas -Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP

### Vaga: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	AG2 A	MANHÃ

#### Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
ELAINE CRISTINA CASSIANO DUTRA	1192833	CEI PROF. JORGE LEME	49
IVANETE SANTOS LEAL CAROCI	1197860	CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA	100
ANDRESSA GONÇALVES DE ANDRADE	1193171	CEI PROF. JORGE LEME	136
SAMARA DOMEN GOES	1353322	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	82*
GLAUCIA REGINA LOPES DA SILVA	1352911	CEI ISAURA ROQUE QUERCIA	92*
EUFRASIA GOMES COSTA	1352938	CEI SYLVIA MIRANDA C. PASCHOAL	95*
IVINA GOES DE BESSA LOPES	1353381	EMEF VIRGÍNIA MENDES VASCONCELOS	114*
RAFAELA FAVORETI CONTIERI	1354132	EMEF PROF. BENEVENUTO F. TORRES	121*

\* Classificação do Concurso

### Vaga: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
EO251	CEI JOSÉ VILLAGELIN NETO	AG3 A	MANHÃ

#### Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
ANDREIA REGINA DE CARVALHO	1213300	CEI SONIA LENITA TORREZAN CAMARA	94
IVANETE SANTOS LEAL CAROCI	1197860	CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA	100
LUCIANA PINTO TORRES	1192663	CEI APARECIDA CASSIOLATO	126
SAMARA DOMEN GOES	1353322	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	82*
MARIANA DE SOUZA LIMA	1353560	EMEF/EJA JOSÉ NARCISO EHRENBORG	88*
GLAUCIA REGINA LOPES DA SILVA	1352911	CEI ISAURA ROQUE QUERCIA	92*
EUFRASIA GOMES COSTA	1352938	CEI SYLVIA MIRANDA C. PASCHOAL	95*
IVINA GOES DE BESSA LOPES	1353381	EMEF VIRGÍNIA MENDES VASCONCELOS	114*
RAFAELA FAVORETI CONTIERI	1354132	EMEF PROF. BENEVENUTO F. TORRES	121*

\* Classificação do Concurso

### Vaga: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0316	CEI ZEFERINO VAZ	AG3 D	MANHÃ

#### Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
ELAINE CRISTINA CASSIANO DUTRA	1192833	CEI PROF. JORGE LEME	49
ANDREIA REGINA DE CARVALHO	1213300	CEI SONIA LENITA TORREZAN CAMARA	94
LUCIANA PINTO TORRES	1192663	CEI APARECIDA CASSIOLATO	126
ANDRESSA GONÇALVES DE ANDRADE	1193171	CEI PROF. JORGE LEME	136
NEUSA MARIA MARTINS DE MELO	1192779	CEI DRª Mª DE LOURDES DORIA PASSOS	185
LIDIANY TEOTONIO RICARTE	1348329	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	32*
ALINE RODRIGUES DIAS PLANET	1352873	EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES	77*
SAMARA DOMEN GOES	1353322	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	82*
MARIANA DE SOUZA LIMA	1353560	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBORG	88*
EUFRASIA GOMES COSTA	1352938	CEI SYLVIA MIRANDA C. PASCHOAL	95*
LUANA CAPUTTI M. DE OLIVEIRA	1353438	EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO	103*
IVINA GOES DE BESSA LOPES	1353381	EMEF VIRGÍNIA MENDES VASCONCELOS	114*
RAFAELA FAVORETI CONTIERI	1354132	EMEF PROF. BENEVENUTO F. TORRES	121*

\* Classificação do Concurso

### Vaga: EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0194	CEI CARROSSEL	AG3 B	MANHÃ

#### Convocados:

NOME	MATR.	SEDE	CLASS.
ELAINE CRISTINA CASSIANO DUTRA	1192833	CEI PROF. JORGE LEME	49
ANDREIA REGINA DE CARVALHO	1213300	CEI SONIA LENITA TORREZAN CAMARA	94
IVANETE SANTOS LEAL CAROCI	1197860	CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA	100
LUCIANA PINTO TORRES	1192663	CEI APARECIDA CASSIOLATO	126
ANDRESSA GONÇALVES DE ANDRADE	1193171	CEI PROF. JORGE LEME	136
NEUSA MARIA MARTINS DE MELO	1192779	CEI DRª Mª DE LOURDES DORIA PASSOS	185
LIDIANY TEOTONIO RICARTE	1348329	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	32*
ALINE RODRIGUES DIAS PLANET	1352873	EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES	77*
SAMARA DOMEN GOES	1353322	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	82*
MARIANA DE SOUZA LIMA	1353560	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO EHRENBORG	88*